



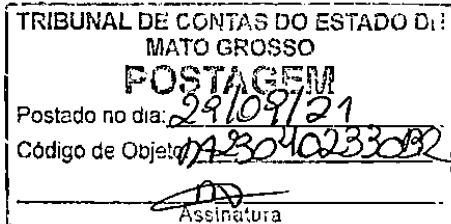
Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO  
Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto  
Telefone(s): 3813-7531 / 37534  
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 965/2021/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2021

A Sua Senhoria a Senhora  
**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
ex-prefeita do município de Chapada dos Guimarães-MT  
Av. Estevão de Mendonça, 199, Goiabeiras  
CEP 78043-300  
Cuiabá/MT



Assunto: **Citação – Contas Anuais de Governo Municipal – Processo 10.009-9/2020**

Ilustríssima Senhora,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica TCE-MT), combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno TCE-MT), venho **CITÁ-LA** para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades relativas ao processo **10.009-9/2020** de Contas Anuais de Governo Municipal, exercício 2020, conforme apontamento do Relatório Técnico Preliminar (doc. 211583/2021), anexo.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno, bem como poderá culminar com a emissão de parecer contrário à aprovação das Contas Anuais de Governo Municipal, do exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021.

